

**PORTARIA Nº 009/2026**

Concede aposentadoria por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c § 5º da CF e c/c art. 44 da Lei Complementar 399/2025 e declara a vacância do cargo público da servidora **Clamir Eliane Liberato**.

**Allan Pyetro de Melo de Souza**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar nº 235/2016,

**Resolve:**

**Art. 1º** Aposentar, por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c § 5º da CF e c/c art. 44 da Lei Complementar 399/2025 a servidora **Clamir Eliane Liberato**, detentora da matrícula funcional nº 123369-01, inscrita no CPF sob o nº 440.186.739-49 e no PIS/PASEP sob o nº 182.352.450-57, lotada na Secretaria Municipal da Educação, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor da Educação Infantil – **Nível:** DOC 3 - **Letra:** J, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição, em caráter integral, correspondente a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, que será pago mensalmente pelo IPPA.

**Parágrafo único** A revisão dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 41/2003, havendo paridade com os servidores ativos.

**Art. 3º** Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso V do art. 109 da Lei Complementar nº 097/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 28/02/2026, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça, 10 de fevereiro de 2026.

**Allan Pyetro de Melo de Souza**  
Presidente do IPPA

**Thiago Pedro da Rosa**  
Técnico Previdenciário  
Matrícula 900049-01